



## CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, torna pública as DECISÕES determinadas pela 34ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco, realizada no dia 19 de julho de 2007, no Salão de Eventos Eunézimo Lima, da UNIFOR-MG, Avenida Dr. Arnaldo Senna, 328, Bairro Água Vermelha, Formiga/MG, a saber: 3. Exame da Ata da 33ª RO de 21/06/2007. APROVADA com correções nas linhas de nº 170 onde se lê "(...) perítico, leia-se pelítico e na linha 235 onde se lê (...) postos de monitoramento freático, leia-se poços de monitoramento do lençol freático (...). 4. Processos Administrativos para Exames de Licenças Prévia e de Instalação Concomitantes (LP+LI) – 4.1 RH Lavanderia Ltda – Lavanderia industrial - Divinópolis/MG – PA/COPAM/Nº1506/2007/001/2007 – Apresentação SUPRAM-ASF – LICENÇA CONCEDIDA, VALIDADE DE 4 (QUATRO) ANOS. 4.2 Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA – Estação de tratamento de esgoto sanitário – Pará de Minas/MG – PA/COPAM/Nº 03556/2007/001/2007 – Apresentação: SUPRAM-ASF – LICENÇA CONCEDIDA, VALIDADE DE 4 (QUATRO) ANOS com a inclusão da condicionante nº 15: “assinar o Termo de Compromisso para Averbação da Reserva Legal, sendo 30 (trinta) dias para a assinatura”; alterações nos prazos das condicionantes 3 e 18 para “antes do início das obras” e os prazos das demais condicionantes foram prorrogados para 120 (cento e vinte) dias. 5. Processos Administrativos para exame de Licença de Instalação Corretiva. 5.1. Osvaldo de Souza Dias Filho/Oi Auto Posto Ltda – Posto revendedor de combustíveis – Nova Serrana/MG – PA/COPAM/Nº 13684/2005/001/2006 – Apresentação SUPRAM-ASF – LICENÇA CONCEDIDA, VALIDADE 4 (QUATRO) ANOS com a inclusão da condicionante 15: “apresentar projeto e estudo hidrogeológico para instalação de poços de monitoramento do lençol freático, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias”. 6. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação (LO). 6.1 Colormax Tintas e Vernizes Ltda - Reciclagem de borra de tinta, solvente em água e óleo – Divinópolis/MG - PA/COPAM/Nº00179/1999/009/2007 – Apresentação SUPRAM-ASF. LICENÇA CONCEDIDA, VALIDADE 6 (SEIS) ANOS com revisão na condicionante 6 acrescida do seguinte texto: “ (...) que seja especificado no ANEXO II, a exemplo das recebedoras, que as fornecedoras de matéria-prima, apresentem a Licença Ambiental. 7. Processos Administrativos para exame de Operação em Caráter Corretivo (LOC). 7.1 Wap Gás Auto Posto Ltda – Posto revendedor de combustíveis – Nova Serrana/MG – PA/COPAM/Nº 1982/2002/001/2006. – Apresentação SUPRAM-ASF – LICENÇA CONCEDIDA, VALIDADE 6 (SEIS) ANOS com alteração no termo da condicionante 1 de “poço tubular” para “poço manual”. Inclusão de 2 (duas) condicionantes: Condicionante 13, “apresentar novo FCEI-Água, para fins de Outorga até 08/2008”. 14, “apresentar projeto e estudo hidrogeológico para a instalação de poços de monitoramento do lençol freático, com prazo de 180



(cento e oitenta) dias". 7.2 Companhia Fiação e Tecelagem Divinópolis - Fiação de algodão e de fibras artificiais sem e com acabamento – Divinópolis/MG – PA/COPAM/Nº 00068/1985/010/2007 – Apresentação SUPRAM-ASF. LICENÇA CONCEDIDA, VALIDADE 6 (SEIS) ANOS, com alteração no prazo da condicionante 4, passando de 1 ano para 18 (dezoito) meses a contar da concessão da licença. 7.3 Empresa de Participação Oeste de Minas e Táxi Aéreo Ltda/Fazenda Peteca – Cultura de cana-de-açúcar – Lagoa da Prata/MG - PA/COPAM/Nº23282/ 2005/001/2006 - Apresentação SUPRAM-ASF. LICENÇA CONCEDIDA, VALIDADE 6 (SEIS) ANOS, com a inclusão da condicionante 14: " caso haja necessidade de utilização de recurso hídrico, a empresa deverá requerer Outorga imediatamente após constatação da necessidade". 7.4 Codipra Indústria e Comércio Ltda – Fabricação de produtos domissanitários – Carmo do Cajuru/MG - PA/COPAM/Nº04711/2005/001/2006- Apresentação SUPRAM-ASF. LICENÇA INDEFERIDA, com alteração no prazo para apresentação de novo FCEI de 10 (dez) para 30 (trinta) dias. 7.5 Mineração Matildes Comércio e Transportes Ltda – Extração de calcário – DNPM 830.220/2005 – Pains/MG – PA/COPAM/Nº05091/2005/002/2007 - Apresentação SUPRAM-ASF. LICENÇA INDEFERIDA. 7.6 Oswaldo Otaviano Gonçalves / Artesanato de Fogos Vadinho – Fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos – Lagoa da Prata/MG – PA/COPAM/Nº01911/2003/002/2006 – Apresentação SUPRAM-ASF. LICENÇA CONCEDIDA, VALIDADE 6 (SEIS) ANOS, com alteração na condicionante 14: "apresentar as Licenças Ambientais das transportadoras dos resíduos em 30 (trinta) dias, tendo o prazo de 120 (cento e vinte) dias para adequar o quadro de fornecedores". 7.7 Fundação Atlanta Ltda – Fundação de alumínio sem tratamento químico – Cláudio/MG – PA/COPAM/Nº00691/2003/001/2004 – Apresentação Feam. LICENÇA CONCEDIDA, VALIDADE 6 (SEIS) ANOS. 8. Processo Administrativo para exame de Revalidação de Licença de Operação (REVLO). 8.1. Bom Pastor Indústria de Papel e Transporte Ltda - Fabricação de papel higiênico utilizando papel reciclado - Divinópolis/MG – PA/COPAM/Nº 00031/1999/003/2006 – Apresentação SUPRAM-ASF – LICENÇA CONCEDIDA, VALIDADE 4 (QUATRO) ANOS, contrária ao Parecer Único, sendo que as condicionantes serão definidas após discussões entre a equipe da FUNEDI juntamente com o Conselheiro Gilson Soares e a equipe da Supram-ASF. 9. Processo Administrativo para revisão de condicionantes (LOC). 9.1 Siderúrgica Alterosa S/A/Fazenda Bom Jardim – Silvicultura – Morada Nova de Minas/MG - PA/COPAM/Nº15845/2005/001/2006- Apresentação SUPRAM-ASF. ACATADO. 9.2. Siderúrgica Alterosa S/A/Fazenda Matizada – Silvicultura - Morada Nova de Minas/MG - PA/COPAM/Nº 15534/2005/001/2006- Apresentação SUPRAM-ASF. ACATADO. 10. Processo Administrativo para exame de Pedido de Reconsideração. 10.1 Posmetal Indústria de Pós Metálicos Samonte Ltda - Posto de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM  
Secretaria Executiva

---

combustíveis – Santo Antônio do Monte/MG – AI N° 2282/2005 – PA/COPAM/N° 00845/2003/003/2005 – Apresentação SUPRAM-ASF. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE COM A APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 26.603,56, CONFORME PARECER.

(a) Shelley de Souza Carneiro  
Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e  
Presidente da URC/COPAM Alto São Francisco